

RESOLUÇÃO D.E. Nº 001 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Estabelece o horário de início e término das aulas do Colégio de Aplicação e dá outras providências

A **DIRETORIA EXECUTIVA** da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer que as aulas no Colégio de Aplicação ocorrerão nos seguintes horários:

- I - Período matutino: início às 7h e término às 12h;
- II – Período vespertino: início às 13h30min para todos e término às 17h40min para 1º e 2º anos, 17h45min para 3º e 4º anos e 17h50min para os alunos do 5º ano e da Educação Infantil.

Art. 2º Será tolerado atraso de até 5 (cinco) minutos para entrada, após este prazo, o aluno somente poderá entrar mediante pedido de autorização dos pais ou responsáveis, na aula seguinte.

Art. 3º As saídas antecipadas, quando necessárias, deverão ser comunicadas previamente pelos responsáveis, por escrito, à Direção, sempre ao final de cada aula.

Art. 4º O encerramento das atividades do Colégio ocorre nos seguintes horários:

- I – Período matutino: 12h;
- II – Período vespertino: 18h05min.



Parágrafo único. Caso o horário de encerramento não seja respeitado por três vezes será cobrada taxa de permanência no valor de R\$ 61,59 (sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), juntamente com a mensalidade do aluno e por cada novo dia de atraso será acrescido o valor de R\$ 20,53 (vinte reais e cinquenta e três centavos).

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Moacir José Salamoni
Presidente Diretoria Executiva
FUNIARP

Vitor Hugo Bazeggio
Vice-Presidente da Diretoria
Executiva FUNIARP

Carlos Alberto Luhrs
Diretor Geral Financeiro
FUNIARP

Ivano João Bortolini
Secretário Diretoria Executiva
FUNIARP

▪
▪
▪
▪
▪
▪
▪
▪

